



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFICIO Nº.152/2026.

Monte Azul Paulista, 20 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 1698 de 20 de Março de 2026, revogando a Lei nº.2846, de 17/03/26, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências. para que seja convocada Sessão Extraordinária, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:9304280982
0

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.03.20 15:04:12 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1698, de 20 de Março de 2026

“Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de **superavit financeiro**, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
380	13.392.0020.1144.0000	Promoção Turismo	65.728,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 165	Recursos PNAB/FAAR - Aldir Blanc	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) : conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superavit financeiro** de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº.2846, de 17/03/2026.

Monte Azul Paulista-SP, 20 de Março de 2026.


MARQUEU SILVIO
FRANÇA:930428098
20


Assinado de forma digital por
MARQUEU SILVIO
FRANÇA:93042809820
Dados: 2026.03.20 15:04:23 -03'00'


MARQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista

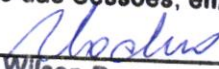
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26


Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 25 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 31 / 03 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA
Ref. PL nº.1698/26

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência para explanar as justificativas de alteração da Lei Municipal nº 2846/26, de 17 de Março de 2.026, que se encaminha para apreciação dos nobres Edis, e que se passa a explanar a seguir.

Após a publicação da lei nº 2846, de 17/03/26, foi verificado erro material em referida Lei, precisamente em sua ementa, no artigo 1º e item I do artigo 2º, onde se lê "excesso de arrecadação", o correto seria "superavit financeiro".

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem a alteração do objeto e demais condições da referida Lei, retificamos a presente e damos publicidade afim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

Esclarecemos que se trata de erro material e não de mudança de vontade legislativa e que a manutenção do erro gera insegurança jurídica, dificuldades de interpretação ou conflitos com outros dispositivos legais.

Informamos ainda, a inalterabilidade de conteúdo da mesma, que a proposta que ora apresentamos não altera o alcance, a eficácia ou a essência da norma original.

A correção pretendida visa tão somente ajustar a forma do texto, eliminando a inconsistência identificada, sem modificar os efeitos jurídicos ou o alcance da norma.


Diante da necessidade de conferir exatidão ao ordenamento jurídico municipal, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Monte Azul Paulista, 20 de Março de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
FRANCA:9304280982 MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
0 Dados: 2026.03.20 15:04:32 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

3

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA PROT. Nº <u>3095</u> <u>20/03/2026</u>  Silvia de Assis Protocolo HORAS <u>15:33</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramontezul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEIS Nº 1.696 AOS 1.698/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 25 DE MARÇO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:05

902955866

Assinado de forma digital
por WILSON

RODRIGUES:05902955866


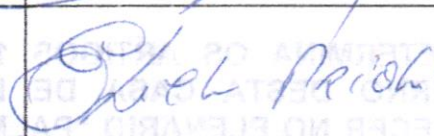
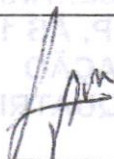
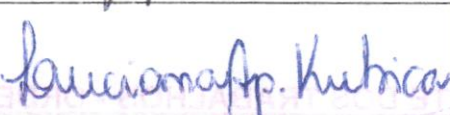
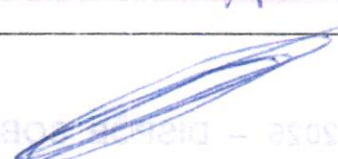

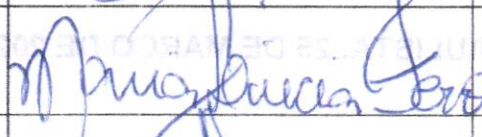



Dados: 2026.03.25

09:14:59 -03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 25 DE MARÇO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		25/03/26	9h 42
Eliel Prioli		25/03/26	10h 16 min
Lucas Pin Ribeiro de Castro		25/03/26	9h 33
Luciana Aparecida Kubica		25/03/26	9h 34min
Maicon César Barbareli Gonçalves		25/03/26	13h 50 min
Mardqueu Silvio França Filho		31/03/26	16:00
Maria Lúcia Ferro		25/03	11:26
Moisés Antônio Teixeira		25/03/26	9h 43min
Percival Rogge		25/03/26	14h 45 min
Rodrigo Fernando Arruda		25/03/26	9h 52



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Relatório de Tramitações - 30/03/2026 10:36:26 - 1 registro(s)

Projeto de Lei Nº 1698/2026

Tipo: Executivo

Remetente: Secretaria

Sequência: 1

Destinatário: Wilson Rodrigo Garcia

Envio: 23/03/2026 **Prazo:** 27/03/2026

Objetivo: Para Exarar Parecer

- Tudo
- Lenon Rocha Martinez Prefeito... 10:33
- Câmara MAP 2025/2028 09:59
- Eduardo Medici
- Maicon Barbarelli
- Claudio Henrique
- Lucas Castro
- Rodrigo Arruda
- Moisés Teixeira
- Marquês França Filho
- Eliel Prioli
- Percival Rogge

Câmara MAP 2025/2028

quarta-feira



Maria Laura Pizarro
Prezados, bom dia!

Informamos que os membros da diretoria da UVESP, Sr. Sebastião Misiara, Presidente do Conselho Deliberativo, e Sra. Silva Melo, Presidente Executiva, estarão presentes na Câmara Municipal amanhã (31/03/2026), às 10h.

Convidamos os vereadores que tiverem interesse em encontrá-los a comparecerem no referido horário.

Contamos com a presença de todos.

06:53

Eduardo Medici

Atenção

RECADO

IMPORTANTE

09:30

Bom dia a todos!

Venho informá-los que o pagamento será liberado em conta salário amanhã, terça-feira dia 31/03/26. Aos que recebem em cheque, estará liberado na recepção.

Obrigado!

09:31

Informo também que o servidor Wilson Rodrigo Garcia está de férias no período de 27/03 a 01/04, retomando suas atividades na segunda-feira dia 06/04.

Estada 09:59

09:59

Digite uma mensagem



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1698/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1698/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 26 de março de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Mardqueu Silvio França Filho
Presidente


Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro


Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO


Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente


Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro


Eliel Prioli
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luciana Ap. Kubica
Presidente


Maicon C. Barbareli Gonçalves
Relator


Maria Lúcia Ferro
Membro


Rodrigo Fernando Arruda
Suplente



AUTÓGRAFO 2150/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.698, de 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de **superávit financeiro**, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
380	13.392.0020.1144.0000	Promoção Turismo	65.728,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 165	Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc	

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, se dará da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

I - R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) : conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superávit financeiro** de recursos federais.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2846, de 17/03/2026.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2864, de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de **superavit financeiro**, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
380	13.392.0020.1144.0000	Promoção Turismo	65.728,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100 165	Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) : conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superavit financeiro** de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº.2846, de 17/03/2026.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2864, de 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de **superavit financeiro**, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais trinta e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 04 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
380	13.392.0020.1144.0000	Promoção Turismo	65.728,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 165	Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - R\$ 65.728,39 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) : conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de **superavit financeiro** de recursos federais.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº.2846, de 17/03/2026.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9f0-7e2a-0427-7ea7-24



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1808, ano XIV, veiculado em 01 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 01/04/2026 às 14:32:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d9f0-7e2a-0427-7ea7-24>